

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quinta Secção) de 13 de Fevereiro de 2007 — Ontex/IHMI — Curon Medical (CURON)

(Processo T-353/04)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária nominativa CURON — Oposição do titular da marca nominativa comunitária EURON — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou similar registada para produtos idênticos ou similares [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.º 100)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 5 de Julho de 2004 (processo R 22/2004-2), relativa a um processo de oposição entre a Ontex NV e a Curon Medical, Inc.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Curon Medical, Inc.
Marca comunitária requerida:	Marca nominativa CURON para produtos das classes 10, 41 e 42 — pedido n.º 1934868
Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Ontex NV
Marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Marca nominativa comunitária EURON para produtos das classes 5, 10, 16, 24 e 25 — marca comunitária n.º 762351
Decisão da Divisão de Oposição:	Rejeição do pedido de registo

Decisão da Câmara de Recurso:	Anulação da decisão da Divisão de Oposição e remessa para a Divisão de Oposição para nova decisão
-------------------------------	---

Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quinta Secção) de 15 de Fevereiro de 2007 — Indorata-Serviços e Gestão/IHMI (HAIRTRANSFER)

(Processo T-204/04)

«Marca comunitária — Pedido de marca comunitária HAIRTRANSFER — Motivo absoluto de recusa de registo — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que podem servir para designar as características de um produto [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.ºs 32-40)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 1 de Abril de 2004 (processo R 435/2003-2), relativa a um pedido de registo da marca nominativa «HAIRTRANSFER» como marca comunitária.